



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

82

DECRETO Nº 13.765 , DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10484/2016 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

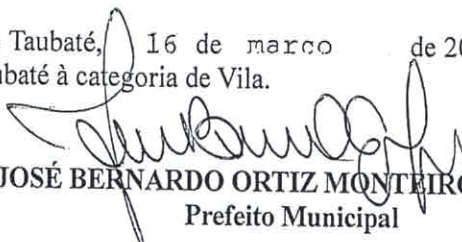
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Roberto Antonio Ladeira Miranda Junior, permissionário junto ao Ponto Jaraguá, nº 33, para o Sr. Celso de Paula – RG nº 26.102.436/SSP/SP e CPF nº 247.405.648-31.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

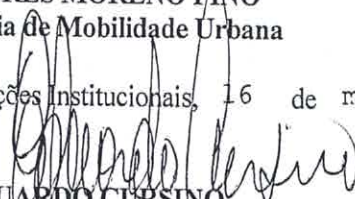
Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

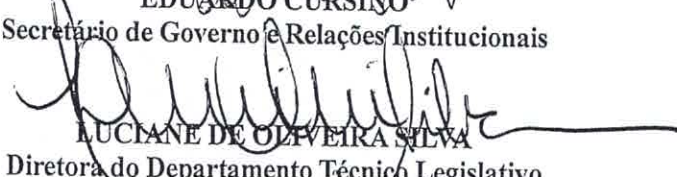

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de março de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo